

De legibus

- ♦O direito para Cícero tem a ver com *universo*, entendido como *uma sociedade comum aos deuses e aos homens*. Porque o homem é *afim de Deus*, porque *nascemos para a justiça, e a lei não se funda na opinião, mas na própria natureza do homem*.
- ♦Nestes termos, considera que a lei não é imaginada pelo génio de um homem nem estabelecida por qualquer decreto popular, mas um determinado princípio eterno que governa todo o universo, dirigindo sabiamente o que está certo e proibindo o que está errado.
- ♦Porque *a justiça é absolutamente nula se não se encontra na natureza: assentando num interesse, outro interesse a destrói; se a virtude em geral se apoiasse na opinião, o mesmo aconteceria com as virtudes particulares*.
- ♦Aliás, *é comum sentença dos mais sábios que a lei não é invenção do engenho humano nem vontade dos povos, mas algo de eterno que deve reger o mundo inteiro pela sabedoria dos seus mandatos e proibições*.
- ♦*Se conformando-se com os juízos da natureza, pensassem os homens, como disse o poeta que nada de humano lhe é alheio, todos respeitariam de igual maneira o direito: porque a quantos deu razão a natureza, concedeu-lhes recta razão, e por conseguinte a lei, que não é outra coisa senão a recta razão enquanto manda ou proíbe*.